

**PARECER CONCLUSIVO DO ORDENADOR DA DESPESA**  
**(Art. 189 das instruções nº 02/2016 TCESP)**  
**REPASSE PÚBLICO AO TERCEIRO SETOR**  
**EXERCÍCIO 2023**

<b>Órgão concessor:</b>	Prefeitura Municipal de Itaí
<b>Endereço:</b>	Praça da Bandeira, nº 1038 Itaí – SP

<b>Entidade Beneficiária:</b>	Lar São Judas Tadeu
<b>Endereço:</b>	Rua Jorge de Pádua Meira, nº 95, Jardim Brasil
<b>Responsável pela Entidade:</b>	Sidnei Flávio Tonon CPF: 055.905.428-98
<b>Finalidade Estatutária:</b>	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes

<b>Tipo de concessão:</b>	Termo de Fomento
<b>Exigibilidade nº:</b>	07/2023
<b>Termo de Fomento:</b>	05/2023
<b>Processo Administrativo:</b>	86/2023
<b>Objetivo:</b>	Transferência de Recursos Financeiros destinados ao custeio do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes
<b>Data de visita in loco do Gestor de Parcerias:</b>	17/02/2023, 10/03/2023, 19/04/2023, 05 e 12/07/2023, 10/08/2023, 09/10/2023, 30/11/2023
<b>Data de visita in loco da Comissão de Avaliação e Monitoramento:</b>	17/02/2023, 10/03/2023, 19/04/2023, 05 e 12/07/2023, 10/08/2023, 09/10/2023, 30/11/2023
<b>Origem</b>	Municipal – Impositiva Veículo
<b>Valor total da parceria</b>	R\$ 80.000,00
<b>Data do monitoramento:</b>	31/01/2024

Origem	Municipal
<b>Saldo remanescente</b>	R\$ 0,00
<b>Repasses concedidos:</b>	R\$ 80.000,00
<b>Valores comprovados:</b>	R\$ 69.987,30
<b>Receita com Aplicações Financeiras:</b>	R\$ 0,00
<b>Valor devolvido ao órgão concessor:</b>	R\$ 10.012,70
<b>Saldo Reprogramado:</b>	R\$ 0,00

Atestamos para os devidos fins de instrução em processo de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que na prestação de contas dos recursos repassados a título de TERMO de FOMENTO à Entidade Lar São Judas Tadeu, verificou-se que:

I – A Prefeitura Municipal de Itaí, no ano de 2023, transferiu o valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) comprovados através dos seguintes empenhos:

PARCELA	EMPENHO	DATA	FONTE de RECURSO	VALOR
1ª	915-1/2023	27/01/2023	Municipal	R\$ 80.000,00

**TOTAL: R\$ 80.000,00**

II- A Entidade teve seu regular funcionamento em imóvel cedido no endereço Rua Jorge de Pádua Meira, nº 95, Jardim Brasil comprovado através de **Atestado de Funcionamento**;

III- A Entidade não incorreu em sanções pela falta de prestação de contas ou desvio de finalidade, protocolando a prestação em 11/01/2024;

IV- Foram devidamente cumpridas todas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

V- Com os repasses efetuados à Entidade, foi possível prestar aos usuários do serviço os devidos tratamentos propostos, com a participação da equipe multidisciplinar e funcionários. Foram observados os atendimentos prestados, relatórios dos atendimentos, lista de presença e serviços realizados.

VI- A regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização atestadas pela entidade concessora;

VII- A regularidade dos recolhimentos dos encargos trabalhistas foi constatada;

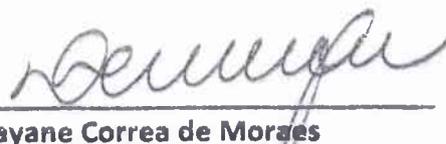
VIII- As cópias dos documentos e despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário, onde constam o tipo de repasse obtido, o órgão repassador e o tipo de repasse;

IX- Foi dado o devido atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;

#### **CONCLUSÃO:**

Após análise dos documentos apresentados pela OSC "Lar São Judas Tadeu", elaboração de parecer técnico pela gestora da parceria e homologação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, emito parecer conclusivo a mencionada prestação de contas.

Itaí, 31, 01, 2024.



**Dayane Correa de Moraes**  
Secretária Municipal do Bem Estar Social

303

**PARECER CONCLUSIVO DO ORDENADOR DA DESPESA**  
**(Art. 189 das instruções nº 02/2016 TCESP)**  
**REPASSE PÚBLICO AO TERCEIRO SETOR**  
**EXERCÍCIO 2023**

<b>Órgão concessor:</b>	Prefeitura Municipal de Itaí
<b>Endereço:</b>	Praça da Bandeira , nº 1038 Itaí – SP

<b>Entidade Beneficiária:</b>	Lar São Judas Tadeu
<b>Endereço:</b>	Rua Jorge de Pádua Meira, nº 95, Jardim Brasil
<b>Responsável pela Entidade:</b>	Sidnei Flávio Tonon CPF: 055.905.428-98
<b>Finalidade Estatutária:</b>	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes

<b>Tipo de concessão:</b>	Termo de Fomento
<b>Inexigibilidade nº:</b>	07/2023
<b>Termo de Fomento:</b>	05/2023
<b>Processo Administrativo:</b>	86/2023
<b>Objetivo:</b>	Transferência de Recursos Financeiros destinados ao custeio do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes
<b>Data de visita in loco do Gestor de Parcerias:</b>	17/02/2023, 10/03/2023, 19/04/2023, 05 e 12/07/2023, 10/08/2023, 09/10/2023, 30/11/2023
<b>Data de visita in loco da Comissão de Avaliação e Monitoramento:</b>	17/02/2023, 10/03/2023, 19/04/2023, 05 e 12/07/2023, 10/08/2023, 09/10/2023, 30/11/2023
<b>Origem</b>	Municipal – Impositiva Cantinho Digital
<b>Valor total da parceria</b>	R\$ 43.132,30
<b>Data do monitoramento:</b>	31/01/2024

Origem	Municipal
Saldo remanescente	R\$ 0,00
Repasses concedidos:	R\$ 43.132,30
Valores comprovados:	R\$ 42.352,35
Receita com Aplicações Financeiras:	R\$ 126,84
Valor devolvido ao órgão concessor:	R\$ 906,79
Saldo Reprogramado:	R\$ 0,00

Atestamos para os devidos fins de instrução em processo de prestação de contas junto ao Tribunal Contas do Estado de São Paulo, que na prestação de contas dos recursos repassados a título de TERMO FOMENTO à Entidade Lar São Judas Tadeu, verificou-se que:

I – A Prefeitura Municipal de Itaí, no ano de 2023, transferiu o valor de R\$ 43.132,30 (Quarenta e três mil, cem e trinta e dois reais e trinta centavos), comprovados através dos seguintes empenhos:

PARCELA	EMPENHO	DATA	FONTE de RECURSO	VALOR
1 de 1	915-3/2023	27/01/2023	Municipal	R\$ 43.132,30

**TOTAL: R\$ 43.132,30**

II- A Entidade teve seu regular funcionamento em imóvel cedido no endereço Rua Jorge de Pádua Meira, nº 95, Jardim Brasil comprovado através de **Atestado de Funcionamento**;

III- A Entidade não incorreu em sanções pela falta de prestação de contas ou desvio de finalidade, protocolando a prestação em 11/01/2024;

IV- Foram devidamente cumpridas todas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

V- Com os repasses efetuados à Entidade, foi possível prestar aos usuários do serviço os devidos tratamentos propostos, com a participação da equipe multidisciplinar e funcionários. Foram observados os atendimentos prestados, relatórios dos atendimentos, lista de presença e serviços realizados.

VI- A regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização atestadas pela entidade concessionária;

VII- A regularidade dos recolhimentos dos encargos trabalhistas foi constatada;

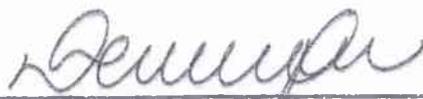
VIII- As cópias dos documentos e despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário, onde constam o tipo de repasse obtido, o órgão repassador e o tipo de repasse;

IX- Foi dado o devido atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;

#### **CONCLUSÃO:**

Após análise dos documentos apresentados pela OSC "Lar São Judas Tadeu", elaboração de parecer técnico pela gestora da parceria e homologação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, emito parecer conclusivo a mencionada prestação de contas.

Itai, 31, 01, 2024.



**Dayane Correa de Moraes**  
Secretária Municipal do Bem Estar Social

**PARECER CONCLUSIVO DO ORDENADOR DA DESPESA**  
**(Art. 189 das instruções nº 02/2016 TCESP)**  
**REPASSE PÚBLICO AO TERCEIRO SETOR**  
**EXERCÍCIO 2023**

<b>Órgão concessor:</b>	Prefeitura Municipal de Itaí
<b>Endereço:</b>	Praça da Bandeira , nº 1038 Itaí – SP

<b>Entidade Beneficiária:</b>	Lar São Judas Tadeu
<b>Endereço:</b>	Rua Jorge de Pádua Meira, nº 95, Jardim Brasil
<b>Responsável pela Entidade:</b>	Sidnei Flávio Tonon CPF: 055.905.428-98
<b>Finalidade Estatutária:</b>	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes

<b>Tipo de concessão:</b>	Termo de Fomento
<b>Exigibilidade nº:</b>	07/2023
<b>Termo de Fomento:</b>	05/2023
<b>Processo Administrativo:</b>	86/2023
<b>Objetivo:</b>	Transferência de Recursos Financeiros destinados ao custeio do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes
<b>Data de visita in loco do Gestor de Parcerias:</b>	17/02/2023, 10/03/2023, 19/04/2023, 05 e 12/07/2023, 10/08/2023, 09/10/2023, 30/11/2023
<b>Data de visita in loco da Comissão de Avaliação e Monitoramento:</b>	17/02/2023, 10/03/2023, 19/04/2023, 05 e 12/07/2023, 10/08/2023, 09/10/2023, 30/11/2023
<b>Origem</b>	Municipal – Impositiva Cantinho da Alegria e Diversão
<b>Valor total da parceria</b>	R\$ 21.122,70
<b>Data do monitoramento:</b>	31/01/2024

Origem	Municipal
<b>Saldo remanescente</b>	R\$ 0,00
<b>Repases concedidos:</b>	R\$ 21.122,70
<b>Valores comprovados:</b>	R\$ 21.122,70
<b>Receita com Aplicações Financeiras:</b>	R\$ 326,03
<b>Valor devolvido ao órgão concessor:</b>	R\$ 326,03
<b>Saldo Reprogramado:</b>	R\$ 0,00

Atestamos para os devidos fins de instrução em processo de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que na prestação de contas dos recursos repassados a título de TERMO de FOMENTO à Entidade Lar São Judas Tadeu, verificou-se que:

I – A Prefeitura Municipal de Itaí, no ano de 2023, transferiu o valor de R\$ 21.122,70 (Vinte e um mil, cento vinte e dois reais e setenta centavos), comprovados através dos seguintes empenhos:

PARCELA	EMPENHO	DATA	FONTE de RECURSO	VALOR
1 de 1	915-2/2023	27/01/2023	Municipal	R\$ 21.122,70

**TOTAL: R\$ 21.122,70**

II- A Entidade teve seu regular funcionamento em imóvel cedido no endereço Rua Jorge de Pádua Meira, nº 95, Jardim Brasil comprovado através de **Atestado de Funcionamento**;

III- A Entidade não incorreu em sanções pela falta de prestação de contas ou desvio de finalidade, protocolando a prestação em 11/01/2024;

IV- Foram devidamente cumpridas todas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

V- Com os repasses efetuados à Entidade, foi possível prestar aos usuários do serviço os devidos tratamentos propostos, com a participação da equipe multidisciplinar e funcionários. Foram observados os atendimentos prestados, relatórios dos atendimentos, lista de presença e serviços realizados.

VI- A regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização atestadas pela entidade concessora;

VII- A regularidade dos recolhimentos dos encargos trabalhistas foi constatada;

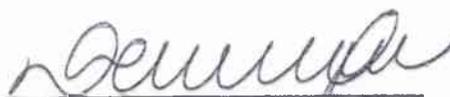
VIII- As cópias dos documentos e despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário, onde constam o tipo de repasse obtido, o órgão repassador e o tipo de repasse;

IX- Foi dado o devido atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;

#### **CONCLUSÃO:**

Após análise dos documentos apresentados pela OSC "Lar São Judas Tadeu", elaboração de parecer técnico pela gestora da parceria e homologação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, emito parecer conclusivo a mencionada prestação de contas.

Itaí, 31 / 01 / 2024.



**Dayane Correa de Moraes**  
Secretária Municipal do Bem Estar Social